PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS
SALA DOS OFICIAIS

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), no Município e Comarca Palmas, Estado do Tocantins, em cumprimento ao respeitável mandado proferido pelo MM. Juíz de Direito, Dr. EDUARDO BARBOSA FERNANDES, extraído dos autos n. 0001437-12.2019.8.27.2709, em tramitação na 1ª Vara Cível de Arraias, na qual figuram como Exequente: **ESTADO DO TOCANTINS**, Executado (s): **JOSÉ GERMANO DOS SANTOS - EPP**, dirigi-me à Q 1406 Sul, Alameda 18, QI 07, Lote 22, Palmas/TO, ali estando, após as formalidades legais, às 10h 20min, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

DESCRIÇÃO: Um imóvel urbano constituído pelo Lote n. 22, Quadra Arse 142 (1406 Sul), Alameda 18, QI 07, Palmas/TO, com área total de 300 m^2 (trezentos metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 10 m com Alameda 18; Fundo: 10 m dividindo com lotes n. 03; Lado Direito: 30 m com lote n. 23; Lado Esquerdo: 30 m confrontando com lote 21, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO, Matrícula n. 60.929.

BENFEITORIAS: Terreno murado na lateral direita com paredes de tijolos; sendo lote vago sem construção.

DA AVALIAÇÃO: Ante exposto, avalio o imóvel supra em R$ 360,00/m², totalizando R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

A avaliação foi feita com base nos preços de mercado, utilizando os valores de referencia de outros imóveis a venda na região.

Registre-se que não foi possível nomear depositário do bem penhorado, vez que nesta Comarca não tem depositário judicial, bem como o Executado não foi encontrado no local.

PAULIRAN SILVERIO NETTO
Oficial de Justiça/Avaliador